

Referência: TP 2/2022
e-PAD: 47.681/2022

**ATA DA 2ª SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria de Orçamento e Finanças, localizada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 9º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (TRT-3), composta pelas Sras. Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, Sheyla de Campos Mendes e Cláudia Sturzeneker Cypreste, sob a presidência da primeira, pelos Srs. Rafael Weber Cirino e Eder César Dias, integrantes da equipe técnica e pela Sra. Franciara Pereira Rodrigues Mapa, da equipe de apoio, para a abertura dos envelopes contendo as propostas referentes à presente licitação, Tomada de Preços nº 2/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de modernização e assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, de elevadores dos edifícios do TRT3, conforme condições e especificações contidas no edital licitatório. Aberta a sessão, assinaram a Lista de Presença, juntamente com os membros da CPL, os representantes credenciados das empresas habilitadas na fase anterior: Marcos Luis da Silva, pela **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08; Ricardo Estevão Torres, pela **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0001-18, e Antônio de Pádua Silva Moreira, pela **ONE ELEVADORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.633.335/0001-72, assim como os servidores Franciara Pereira Rodrigues Mapa, integrante da equipe de apoio e Rafael Weber Cirino e Eder César Dias, da equipe técnica. Nesta data, foram apresentados aos presentes os envelopes contendo as propostas entregues na primeira sessão e conferidos os lacres. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes, numeração das páginas e rubrica das folhas. Após, às 15:11, suspendeu-se a sessão até 16:20 para análise das propostas e documentação anexa pela Comissão Permanente de Licitação e pela área técnica. Analisadas as propostas, constatou-se que as três empresas apresentaram a documentação exigida no edital, bem como atendem às suas especificações técnicas. Todavia, verificou-se que algumas propostas possuem vícios sanáveis, consubstanciados em erros de cálculos. Considerando que é pacífico o entendimento no sentido de que erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, concedeu-se a oportunidade de retificação das propostas. A empresa que apresentou o menor valor foi a **TK ELEVADORES BRASIL LTDA: Lote 1: R\$ 1.459.424,10 e Lote 2: R\$ 796.519,08**. Em relação a esta empresa, o erro identificado foi: (a) Para o lote 1: há erro no somatório das linhas "a" e "b" da proposta de preço. O valor total da modernização foi informado com valor superior à soma em 1 (um) centavo. Em decorrência deste erro, o valor total da contratação também ficou incorreto (deveria ser R\$ 1.459.424,09 e foi grafado R\$ 1.459.424,10); (b) há ainda, erro no valor total da manutenção a ser realizada fora do prazo de garantia. O valor total deveria ser de R\$41.580,00. Porém, foi inserido o valor de R\$41.480,00. Apesar de ter sido informado o valor incorreto, o valor total para o serviço de manutenção está correto, caracterizando apenas um erro de digitação. Para o Lote 2, ocorreu o mesmo erro relatado no lote 1 em relação ao somatório das parcelas do projeto executivo com o da modernização. O somatório apresenta o valor superior à soma em 1(un) centavo. Igualmente ao Lote 1, o erro teve reflexo no valor total das contratação. Em relação à proposta da **ONE ELEVADORES LTDA**, o erro identificado foi: para o Lote 1, há erro (a) no valor unitário do projeto executivo. Para se chegar ao valor apresentado na proposta, o valor deve ser corrigido para R\$16.089,99; (b) ademais, não foi informado na proposta o valor Total da modernização, que é a soma das linhas "a" e "b". Para o Lote 2, não foi informado o valor total da modernização, mesmo erro relatado para o Lote 1. Em relação à proposta da **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**: o valor do lote 1 está acima do valor estimado. De acordo com o art. 48, inciso II da Lei n. 8.666/1993, serão desclassificadas as propostas



com valor global superior ao limite estabelecido. Portanto, a proposta de **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA para o lote 1 está desclassificada**. Já em relação ao lote 2, o erro identificado foi: para o serviço de manutenção, foi informado o valor mensal para o grupo de elevadores do prédio, quando deveria ter sido informado o valor unitário mensal de cada equipamento. Considerando a possibilidade de retificação, foi suspensa a sessão, para que os licitantes possam sanear as falhas e apresentar as propostas ajustadas. Ficou acordado que elas enviarão as propostas com os ajustes constantes desta ata para o email licitacao@trt3.jus.br, até o dia 13/2/2023. Refeita a avaliação pela área técnica, as licitantes serão intimadas acerca do resultado da fase de julgamento das propostas por meio de publicação no DOU e no Portal Transparência do Tribunal, após o que será aberto o prazo para apresentação de recurso, caso queiram, e contrarrazões, nos termos da Lei. A fim de reforçar a intimação, as licitantes também serão notificadas por email. Ao final, lavrou-se a presente ata, que se segue assinada por todos os presentes.



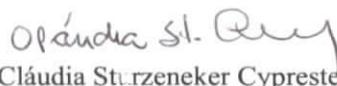
Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Sheyla de Campos Mendes

Membro



Cláudia Sturzeneker Cypreste

Membro



Franciara Pereira Rodrigues Mapa

Equipe de Apoio



Eder César Dias

Área Técnica



Rafael Weber Cirino

Área Técnica



Marcos Luis da Silva

Elevadores Atlas Schindler Ltda



Ricardo Estevão Torres
TK Elevadores Brasil Ltda



Antônio de Pádua Silva Moreira

One Elevadores